



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº006/2024 exarado no processo administrativo nº 021/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PEÇA E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONserto DA IMPRESSORA BROTHER LOTADA NO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALBERTO MARAFIGA PELLENZ CNPJ nº 34.068.271/0001-09, situado na Rua Barão de Cambay, nº680. Centro, São Gabriel – RS, CEP 97.300-064, no valor total de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peça e contratação do serviço de conserto e manutenção da impressora Brother é fundamental para suprir a alta demanda de marcações de exames que precisam ser impressos no setor.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PEÇAS	SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 2064 Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - ASPS	Projeto/Atividade: 2064 Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - ASPS
Despesa: 408-3390.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.	Despesa: 533-3390.39.16.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

São Vicente do Sul, 24 de janeiro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL